

# First certified organic aquaculture farm in Brazil.



**PRIMAR**  
SUSTAINABLE AQUACULTURE

# Marine biologist, mentor of Primar

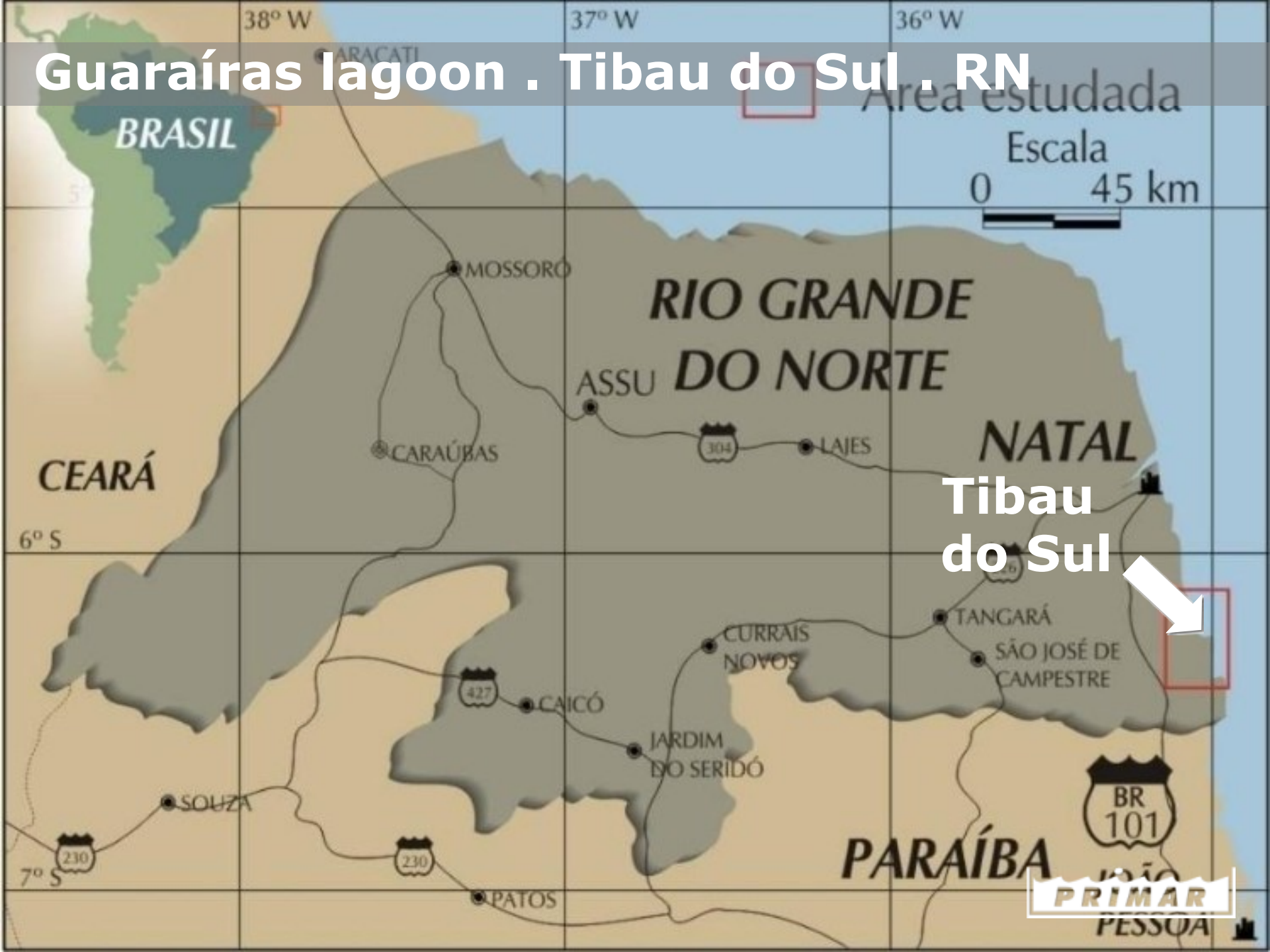


**ALEXANDRE ALTER WAINBERG  
1960-2015**



# Location

# Guaraíras lagoon . Tibau do Sul . RN



Area estudada

Escala  
0 45 km

RIO GRANDE  
DO NORTE

Tibau  
do Sul

PRIMAR  
PESSOA

# Estuarine lagoon



**PRIMAR**

# Aerial view of the farm by the lagoon



# 40 Ha of culture ponds



# Earthen ponds



**PRIMAR**



# Pumping Station – high tide



**PRIMAR**

# Timeline



Shrimp



ORGANIC  
CERTIFICATION



Oyster

INTEGRATED  
MULTITROPHIC  
AQUACULTURE



Hatchery

HATCHERY  
OF SEED  
PRODUCTION



Seahorse

PROJECT  
SEAHORSE



Algae

MICRO AND  
MACRO  
ALGAE

1993

2003

2005

2014

2015

2020

YEAR

# Organic farming

# Organic farming

**No commercial feed** - natural feed grows in the pond ecosystem

**Low density** - mimics an environment similar to the natural habitat, reducing animal stress

**Integrated multi-trophic aquaculture** - benefits cultured species naturally across the food chain promoting balance and positive synergy between farmed organisms

**Ecological management** - farming free of chemicals, pesticides, antibiotics and hormones

# Conservation



# Preserves the mangrove



**PRIMAR**

# Shrimp farming

# Post-larvae count for grow out stage





# Cast net used to assess growth



**PRIMAR**

# Shrimp harvest



**PRIMAR**

# Harvested shrimp



Species: *Litopenaeus vannamei*



PRIMA

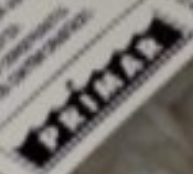
# Fresh shrimp



**PRIMAR**

# Final product

**CAMARÃO FILE**  
P-UD 41155 Peso líquido 1kg



# Oyster farming

# Oyster seeds



**PRIMAR**



# Upweller with 250,000 seeds



**PRIMAR**

# Floating bags with oysters



# Longline system in the culture ponds



# Floating bags



#4



#9



#14



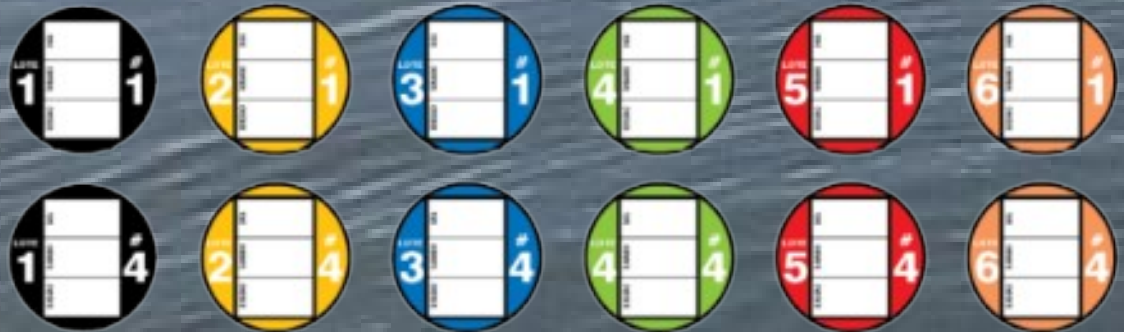
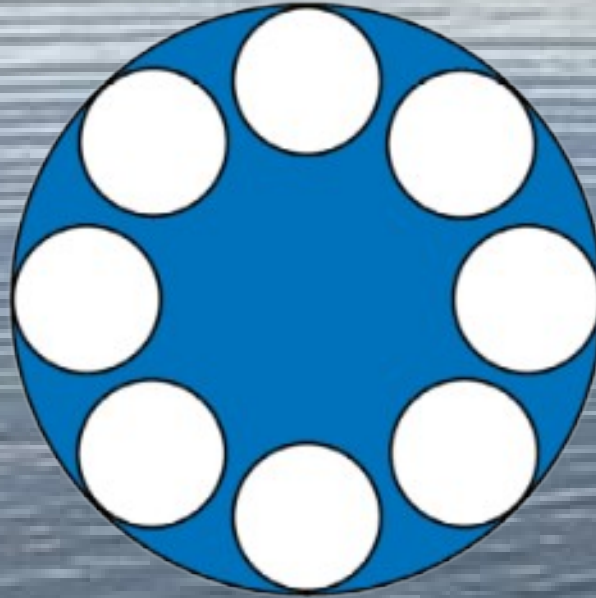
#23

# Managing oyster batches in the ponds

Malha	Dens.	Trav.		Sobrev.
#1	20.000	1Up	20.000 █	95%
#4	2.000	10	19.000 ██████ ██████	90%
#9	500	34	17.100 ████████████████████ ████████████████████	78%
#14	250	53	13.300 ██ ██	72%
#14	100	96	9.600 ██ ██	70%
#23	75	89	6.700 ██ ██	70%
			4.700	

# Graphic representation of the batches

#4	#9	#14	#23
LOTE 1	LOTE 1	LOTE 1	LOTE 1
#4	#9	#14	#23
LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2	LOTE 2
#4	#9	#14	#23
LOTE 3	LOTE 3	LOTE 3	LOTE 3
#4	#9	#14	#23
LOTE 4	LOTE 4	LOTE 4	LOTE 4
#4	#9	#14	#23
LOTE 5	LOTE 5	LOTE 5	LOTE 5
#4	#9	#14	#23
LOTE 6	LOTE 6	LOTE 6	LOTE 6



# Batches identification



V5

# Map of oyster pond N°5





# Oyster depuration process



**PRIMA R**

Species: *Crassostrea gasar*



# Oyster hatchery

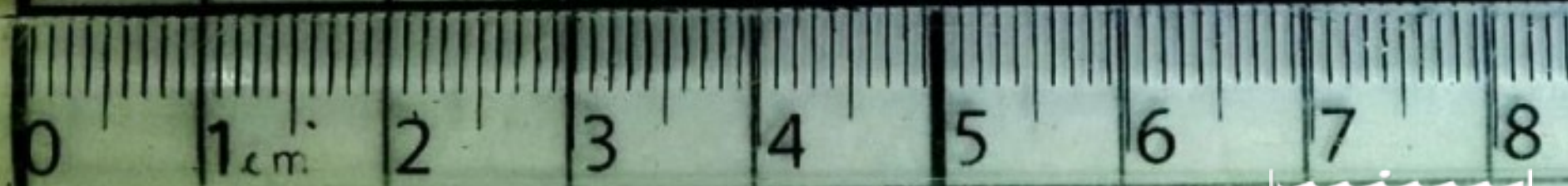
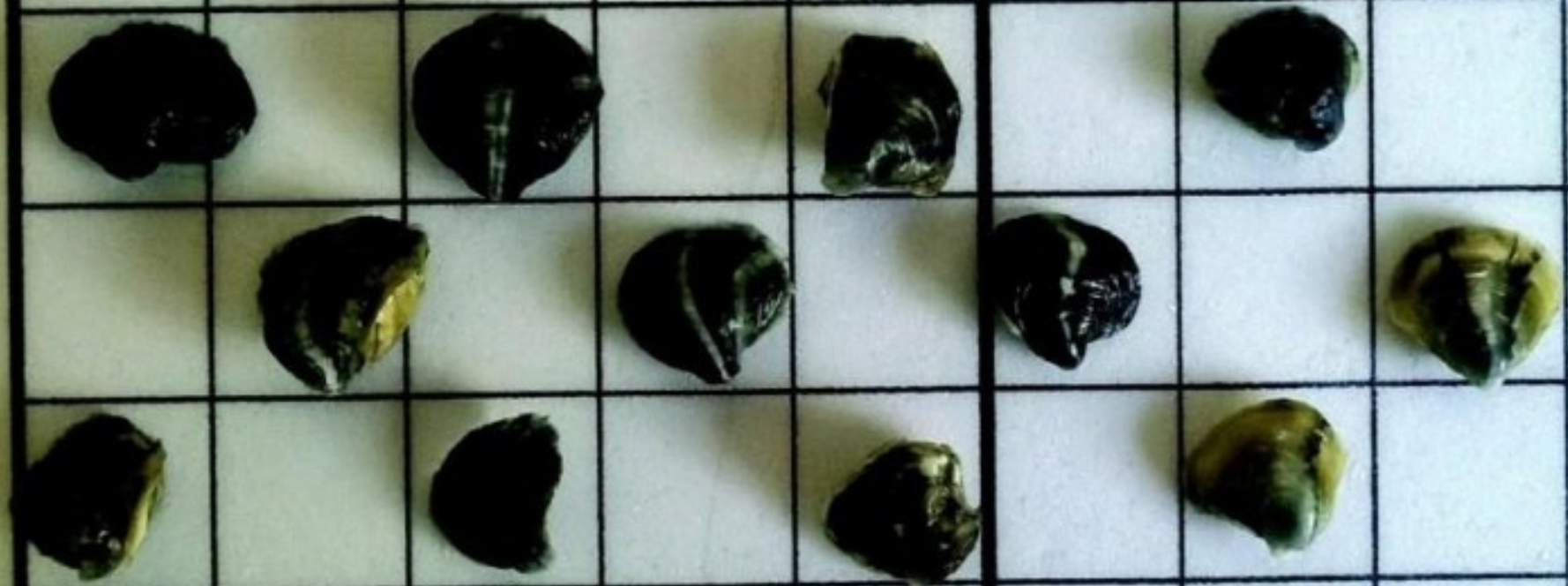
# Oyster seeds seen through the microscope



# Oyster seeds seen through the microscope



# Oyster seeds



# Larviculture tanks



# Downweller and fluidized bottle





# Microalgae strains



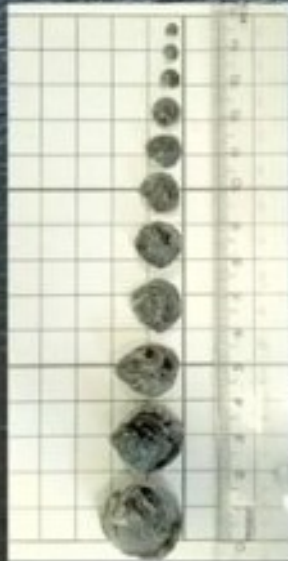
# Microalgae to feed oyster larvae



# Staff in the mass culture of microalgae



# Hatchery x production



**PRIMAR**

# Broodstocks

FICHA DE REPRODUTOR

NUMERAÇÃO TRAVESSEIRO C2242316

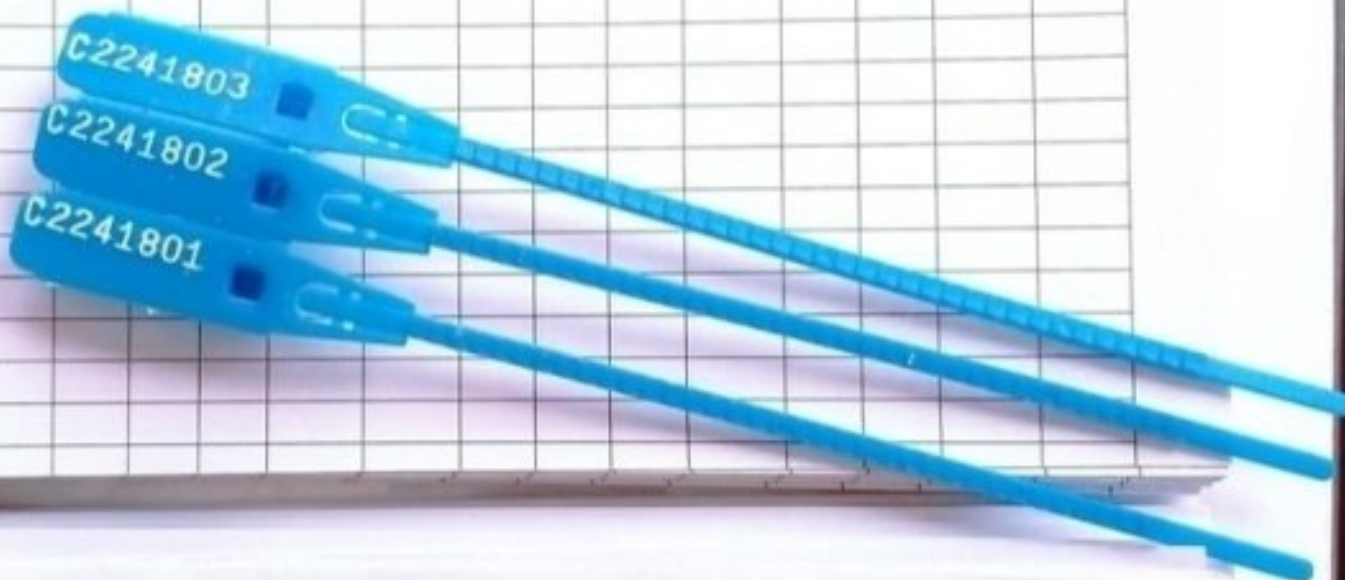
Densidade inicial: 26 Entrada fazenda em: 04/2016

Local inicial: Canal Selecionado p/ plantel em: 01/2018

Obs.: Originalmente Jacne 1992 que foi dividido em dois

113

Data retirada	Local	Vivas	Mortas	Salin.	%	Desova no.	Luz /hora	Salin.	%	Tanque	Animais/tq	Vivas	Mortas	Data retorno	Local
08/02/18	Canal	26	0	34	27.6	91	NRO 21-2:30	24	30			26	-	10/02/18	Canal
29/05/18	Canal	26	0	-	-	-	-	-	-	-	-	26	-	30/05/18	V5



FICHA DE REPRODUTOR

NUMERAÇÃO TRAVESSEIRO C2242018

Origem: Lote 5

Densidade inicial: 35 Entrada fazenda em: 05/2016

Local: Canal Selecionado p/ plantel em: 05/2016



PRIMAR

# Oyster seeds production

2014/2015	<b>1.200.000</b>	Batch 1
2015/2016	<b>600.000</b>	Batches 2 a 5
2016/2017	<b>47.000</b>	Batch 6*
2017/2018	<b>840.000</b>	Batches 7 a 12
2018/2019	-----	-----
2019/2020	Native microalgae experiment	
2020/2021	<b>3.100.000</b>	Batches 96, 99, 100, 101
2017/2018	<b>803.000</b>	Batches 102, 103, 105, 106



# Handling of Batch 4 – 08.12.16



**PRIMAR**

**\*Batch 6 broodstocks – 03.28.17**



**PRIMAR**



# Batch 4 - Golden oysters spawning ...



**Water comes without ttt into the reservoir!**



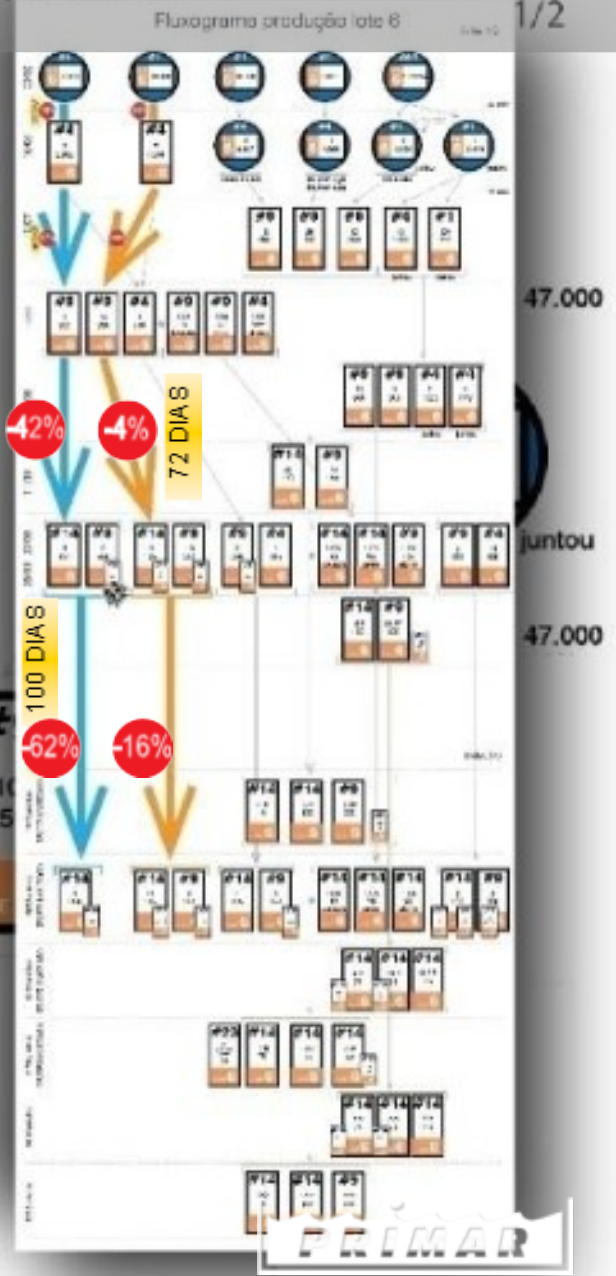
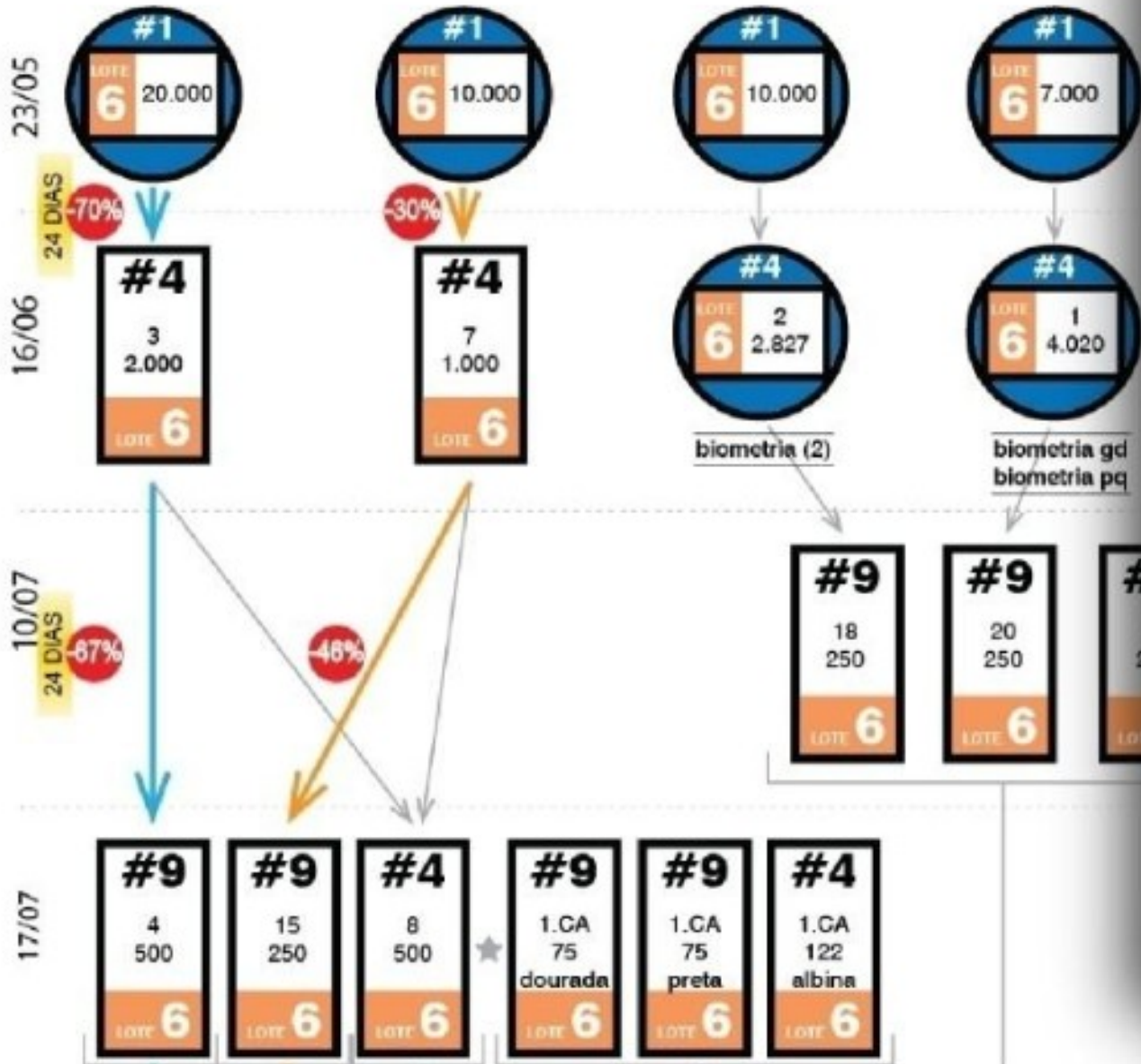
**PRIMAR**

# Batch 4 – Golden oysters



**PRIMAR**

# Batch 6 flowchart



# Ongoing research

# Remote and face-to-face support



PRIMAR

# Growth experiment: Pond x Lagoon



# Growth experiment: Pond x Lagoon





# Growth experiment: Pond x Lagoon



**PRIMAR**

# Condition index experiment



# Condition index experiment

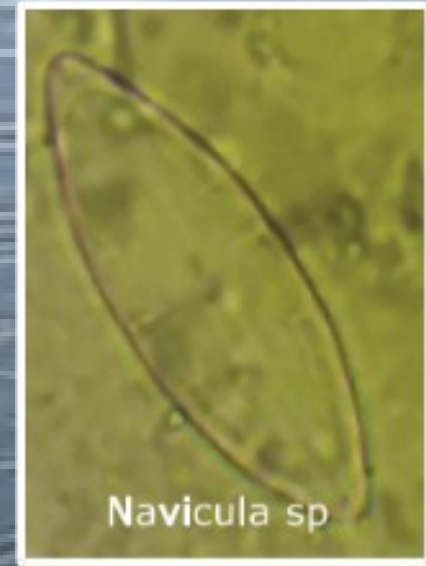
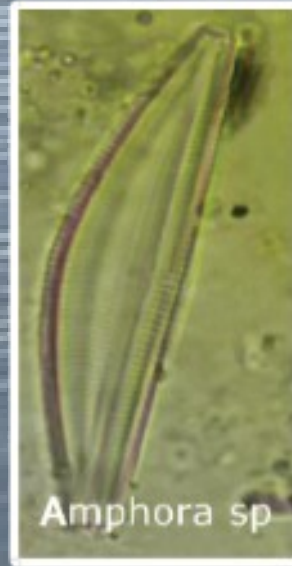


**PRIMAR**

# Histology [05/19/17 a 07/11/18]



# Microalgae research by EAJ-UFRN



# Seahorse

# Broodstock



# Baby seahorses



**PRIMAR**



# Nautical stables



# Booklet on seahorse farming



# Ornamental Fish



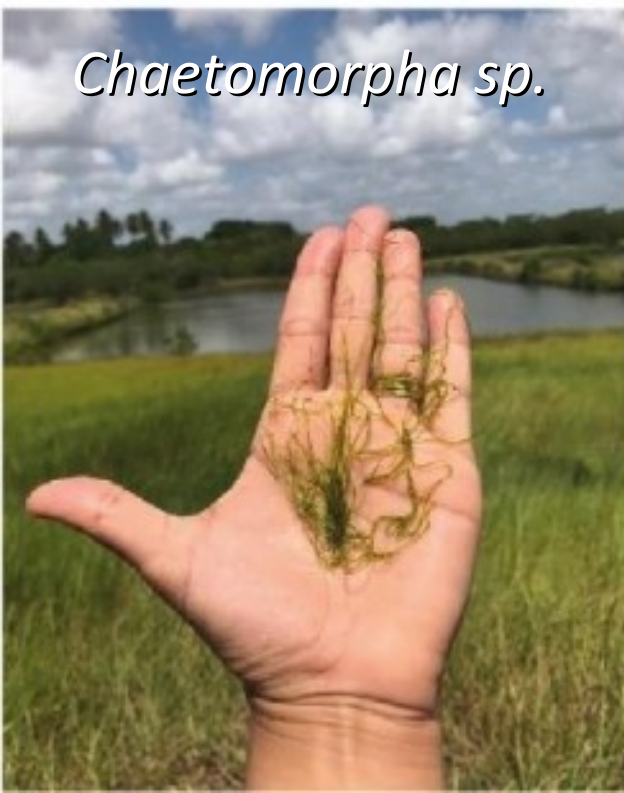
# AquaVitae Project - IMTA - Macroalgae



# AquaVitae Project - IMTA - Macroalgae



*Chaetomorpha sp.*



*Cladofora sp.*

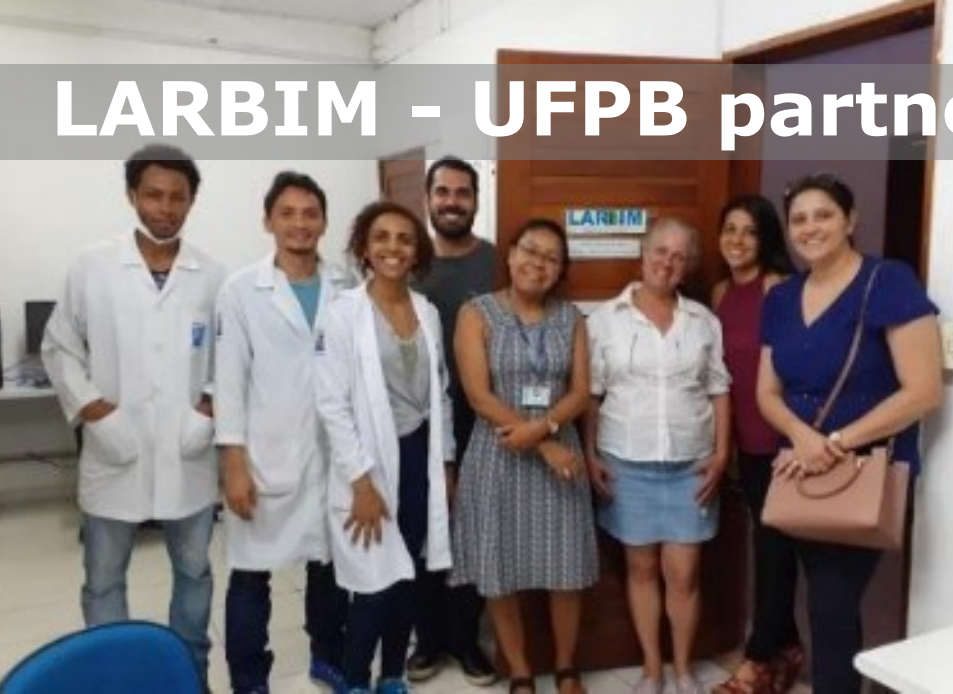


*Ulva sp.*



PRIMAR

# LARBIM - UFPB partnership - microalgae



R&D

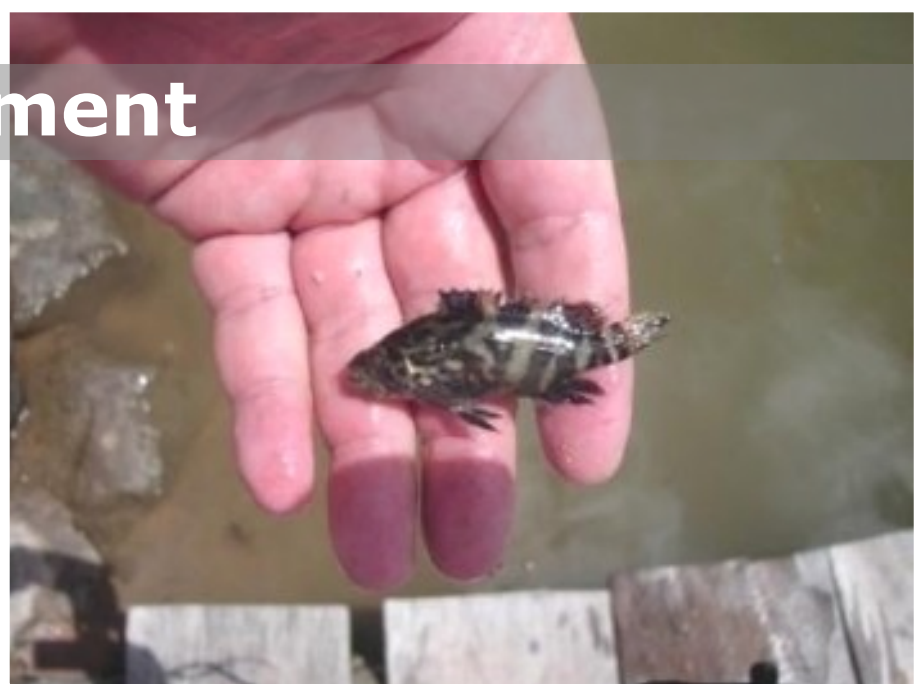
# Research and Development



**PRIMAR**



# Research and Development



**PRIMAR**

# Academic research

## 1 - Estudo sobre a evolução de ocupação das margens da Lagoa de Guarairas nas décadas de 70 a 90, por florestas de mangues e viveiros de carcinicultura

Tese de mestrado Bioecologia aquática - UFRN  
Autor - Alexandre Alter Wainberg  
1999

## 2 - Análise descritiva de cultivos semi-intensivos do camarão marinho *Litopenaeus vannamei* no Estado do Rio Grande do Norte

Monografia Biologia - UFRN  
Autor - Klevisson Araújo  
2001

## 3 - Análise da Qualidade da Água Utilizada nos Cultivos - Convencional e Orgânico - de *Litopenaeus vannamei* em Fazendas do Rio Grande do Norte/Brasil

Tese de mestrado Bioecologia aquática - UFRN  
Autor - Klevisson Araújo  
2004

## 4 - Análise da distribuição física de alimentos perecíveis - estudo de caso PRIMAR

Monografia Engenharia de produção - PUC RJ  
Autora - Sula Morbey Kafensztk  
2005

## 5 - Exportação de Produtos Orgânicos - estudo de caso PRIMAR MBA em Comércio Internacional da USP

Autores - João Luciano d'Ávila, Fernando Barreto, Sérgio Brejon  
2005

## 6 - Avaliação do sistema de andares filtrantes no cultivo do camarão marinho *Litopenaeus vannamei* em regime super - intensivo

Monografia Universidade Potiguar - pró-reitoria de pesquisa e pós-graduação curso de especialização em carcinicultura sustentável  
Autor - Alvaro Augusto de Medeiros Vaz  
2005

## 7 - Biodiversidade e abundância da ictiofauna associada ao cultivo orgânico de *Litopenaeus vannamei* (Boone, 1931)

Dissertação de Mestrado - Bioecologia Aquática - UFRN  
Autor - Marcos Antônio Freire da Costa Júnior  
2006

## 8 - Comparação entre o sistema orgânico e convencional de produção de camarão - um caso de estudo em Tibau do Sul - RN

Tese de doutorado da Universidade de Hohenheim - Alemanha  
Autora - Juliana Schober Gonçalves Lima  
????

## 9 - Pesquisa de ração orgânica para camarão marinho

Pesquisa da EMPARN  
Autores - Terezinha Lúcia dos Santos, Ezequias Viana de Moura  
????

## 10 - Abundância e distribuição anual de espécies autóctones de camarões

**penseiros no complexo lagunar de Guarairas**  
Pesquisa de Mestrado em Bioecologia Aquática - UFRN  
Autora - Ana Karla de Assis Duarte  
????

## 11 - Diversidade de microalgas como bioindicadores do estado trófico em viveiros de cultivo de camarão em Tibau do Sul - RN

Pesquisa de mestrado em ciências biológicas - UFRN  
Autora - Andressa Karla Alves de Lima  
????

## 12 - Relatório de estágio curricular supervisionado na área de cultivo de cavalo- marinho (*Hippocampus reidi*) - camarão branco (*Litopenaeus vannamei*) e ostra (*Crassostrea rhizophorae*)

Relatório de Estágio Supervisionado Obrigatório - UFRSA  
Autor - Júlio César da Silva Cocho  
2010

## 13 - Diversity, abundance and seasonal variation of the ichthyofauna associated with shrimp farming in a tropical estuary in northeastern Brazil

Artigo A Journal of the Senckenberg Resear Institute  
Autores - Marcos F. Costa - Marcos R. Camara  
2012

## 14 - Emery evaluation of organic and conventional marine shrimp farms in Guaraira Lagoon, Brazil

Artigo Journal of Cleaner Production  
Autora: Juliana Schober Gonçalves  
2012

## 15 - Relatório de estágio curricular supervisionado na área de cultivo do camarão- branco (*Litopenaeus vannamei*) - ostra (*Crassostrea brasiliana*) e cavalo-marinho (*Hippocampus reidi*)

Relatório Engenharia de Pesca - UFRSA  
Autora - Suzany Iasnaya Lopes Moreira  
2012

## 16 - Densidade de estocagem na produção de juvenis II do cavalo-marinho

*Hippocampus reidi* em tanque-rede em sistema orgânico  
Monografia Engenharia de Pesca - UFRSA  
Autor - Thiago Lima de Carvalho  
2013

## 17 - Local preferencial de incrustação de moluscos bivalves em ostras de cultivo

Artigo seminário de Iniciação Científica (SEMIC/UFERSA)  
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg e Inês X. Martins  
2013

## 18 - Manejo utilizado para diminuição dos moluscos incrustantes no cultivo de ostras

Artigo seminário de Iniciação Científica (SEMIC/UFERSA)  
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg e Inês X. Martins  
2013.

## 19 - Ocorrência do bivalve exótico *Mytilopsis leucophaeta* (Bivalvia: Dreissenidae) em sistema de cultivo de ostras em Tibau do Sul - RN - Brasil

Artigo Encontro Brasileiro de Malacologia XXIII  
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg e Inês X. Martins  
2013.

## 20 - Organismos associados à ostra *Crassostrea brasiliana* (Mollusca: Bivalvia) em sistema de cultivo orgânico no município de Tibau do Sul - RN

Monografia UFRSA  
Autora - Renata Bezerra Gomes  
2013

## 21 - Organismos associados ao cultivo da ostra nativa *Crassostrea*

**brasiliana (Mollusca: Bivalvia) em Tibau do Sul - RN**  
Congresso Brasileiro de Oceanografia  
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg, Lucas de Oliveira S. Rebouças e Inês X. Martins  
2014.

## 22 - Bivalves incrustados sobre a concha de *Crassostrea brasiliana* (Bivalvia) em cultivo no Rio Grande do Norte, Brasil

Encontro Brasileiro de Malacologia XXIV  
Autores - Renata Bezerra Gomes, Alexandre Alter Wainberg, Lucas de Oliveira S. Rebouças e Inês X. Martins  
2015.

## 23 - Estudo para organização dos espaços para visitação pública do sítio São Felix

Artigo IV Ergotrip Design Universidade de Aveiro Portugal  
Autoras - Marcia Kafensztk, Veronica Maria Fernandes de Lima  
2015

## 24 - Technical and economic feasibility of integrating seahorse culture in shrimp/oyster farms

Artigo Aquaculture Research  
Autores - Tamara Fonseca, Fernanda S. David, Felipe A. S. Ribeiro, Alexandre A. Wainberg, Wagner, C. Valenti  
2015

## 25 - Design participativo no projeto de sinalização dos circuitos das águas para o laboratório PRIMAR

Artigo Congresso 12º P&D 2016 BH  
Autores - Marcia Kafensztk, José Guilherme Santa Rosa  
2016

## 26 - Infográfico de manejo e controle de estoques de ostras vivas da PRIMAR ORGÂNICA

Artigo Congresso 1º CONAERG PE  
Autores - Marcia Kafensztk, José Guilherme Santa Rosa  
2016

## 27 - Design Thinking - suas contribuições numa fazenda de aquicultura orgânica

Mestrado Design de Interação Humano Computador - UFRN  
Autor - Marcia Kafensztk  
2016



# Research Institute in Estuarine Aquaculture



## PARTNERSHIPS

Updated in November, 2021

- |                          |                   |
|--------------------------|-------------------|
| <b>IFES Piuma</b>        | <b>UFSC</b>       |
| <b>UFRPE</b>             | <b>UFPI</b>       |
| <b>UAST - UFRPB</b>      | <b>UFAL</b>       |
| <b>UFERSA</b>            | <b>UNESP</b>      |
| <b>IFRN Canguaretama</b> | <b>EMBRAPA PI</b> |
| <b>EAJ</b>               | <b>UEMA</b>       |
| <b>UFRN</b>              | <b>UFPB</b>       |
| <b>IEL -RN</b>           | <b>UNIPAMPA</b>   |
| <b>UEG</b>               | <b>UDESC</b>      |



# AquaVitae - Tromsø, Noruega, June 2019

'New species, processes and products contributing to increased production and improved sustainability in emerging low trophic, and existing low and high trophic aquaculture value chains in the Atlantic' — 'AquaVitae'



**PRIMAR**

# Residues of oyster farming



# Recycling of oyster shells



# Usage of residues

**PRIMAR**

WhatsApp: 84 99401 1385  
www.primarorganica.com.br

## Composição mineral

Cálcio:  $27,90 \pm 0,32$  % . Magnésio:  $0,34 \pm 0,005$  %  
Sódio:  $0,00 \pm 0,009$  % . Potássio:  $0,30 \pm 0,004$  %  
Ferro:  $518 \pm 7$  mg/kg . Manganês:  $66 \pm 0,92$  mg/kg  
Cobre:  $4,12 \pm 0,05$  mg/kg . Zinco:  $45,40 \pm 0,61$  mg/kg  
Cobalto:  $3,80 \pm 0,04$  mg/kg . Fósforo:  $0,21 \pm 0,003$  %



## Cardápio de Ostras

### Ostras Iztas

10 unidades / 10 unidades  
1 unidade / 1 unidade / 1 unidade  
1 unidade / 1 unidade / 1 unidade

### Região de Hervoreira

1 unidade / 1 unidade  
1 unidade / 1 unidade  
1 unidade / 1 unidade

### Ostras Quentes

1 unidade / 1 unidade / 1 unidade / 1 unidade / 1 unidade  
1 unidade / 1 unidade / 1 unidade / 1 unidade / 1 unidade  
1 unidade / 1 unidade / 1 unidade / 1 unidade / 1 unidade

### Região de Hervoreira

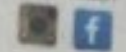
1 unidade / 1 unidade  
1 unidade / 1 unidade  
1 unidade / 1 unidade

### Hervoreira

1 unidade / 1 unidade / 1 unidade / 1 unidade / 1 unidade  
1 unidade / 1 unidade / 1 unidade / 1 unidade / 1 unidade



CURTA D'ÁGUA



**PRIMAR**

# AGRO WOMWN AWARD





# Licenses



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6429630	21/10/2020	21/10/2020	21/01/2021

**Dados básicos:**

CPF: 628.561.207-25  
Nome: MARCIA KAPINSZTOR  
Endereço:  
Logradouro: ESTRADA RN 3 KM - 09  
N.º: SN  
Complemento:  
Bairro: FEAU  
Município: TIBAU DO SUL  
CEP: 59173-000  
UF: RN

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE/APP

Código	Descrição
21-69	Contaminização de recursos pesqueiros - Lei nº 11.959/2009; art. 3º, X; art. 31
21-70	Recurso de organismos aquáticos vivos ornamentais - Lei nº 11.959/2009; art. 3º, X; art. 31
21-84	Implantação de recursos aquáticos vivos - Lei nº 11.959/2009; art. 2º, II (aquicultura)

Confirme abaixo disponibilidade na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa física está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTE/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTE/APP não restringe a pessoa física de atuar diversas atividades, permitidas, proibidas, ulteriores, ulteriores e demais atividades exigíveis por legislações federais, estaduais, municipais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTE/APP não habilita o usuário a produzir e comercializar produtos e derivados.

Chave de autenticação	84VPGVBC6DKKJW
-----------------------	----------------

# IBD

## CERTIFICAÇÕES



## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados

<b>Certificado número:</b>	CA17723/21 substituto CA17723/21
<b>Validade:</b>	28 de Outubro de 2021 a 28 de Outubro de 2022
<b>Certificado desde:</b>	01 de Dezembro de 2003
<b>Código de operação:</b>	RN 007
<b>Operador:</b>	Primar Aquaculture LTDA CNPJ: 03.036.226/0001-10 Estrada RN 03, Km 16, s/n - Zona Rural, 59178-000 - Tibau do Sul/RN Brasil
<b>Produto(s) orgânico(s):</b>	Camarão (L. Vannamei), Ostras (C. Gasar).
<b>Escopo:</b>	Produção Primária Animal
<b>Certificado para:</b>	BR - Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todos os anteriores.

**Data de Emissão:** Botucatu, 26 de Outubro de 2021.  
**Data Substituído:** Botucatu, 27 de Outubro de 2021.

Aprovado de forma digital  
por MARIA CLÁudia de  
FREITAS VASCONCELOS  
VICENTE  
Data: 2021.10.27  
10:49:05 AM  
Maria Cláudia Vicente





### Renovação de Licença de Operação

Nº 2017-10993/TEC/RLO-0698

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e, ainda, considerando o Poder Têcnico fundamentado, desde outro, constante dos Autos Processuais nº 2017-10993/TEC/RLO-0698, ao Empreendedor individualizado, sob as condições abaixo relacionadas, cujo descomprimento implicará falta de sanções prev. acarretando a suspensão automática da presente licença, esta licença renovará a licença da presente Nº 2013-8698/TEC/RLO-1095.

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor:	PRIMAR AQUACULTURA LTDA
CNPJ/CNP:	03.036.226/0001-80
I.E.:	
Endereço do Empreendedor:	Fazenda Primar, Comunidade Piau, Estrada RN 03, Km 09, Zona Rural, Tibau do Sul/RN
Endereço do Empreendimento:	Fazenda Primar, Comunidade Piau, Estrada RN 03, Km 09, Zona Rural, Tibau do Sul/RN
Caracterização do Empreendimento:	Projeto de Aquicultura Orgânica, com cultivo de camarão, tilapia e peixe marinho, em área produtiva de 42,4 ha.

#### CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, apenas a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos submetidos por estes, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capciosos de indução ao erro, esta Licença fica automaticamente anulada.
2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença não será concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa, tão pouco substitua quaisquer atores ou certidões de qualquer natureza, porventura exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
3. O empreendedor é responsável pela qualidade ambiental, devendo prevenir contra qualquer impacto e/ou acidente, incluindo os de natureza de: inundação, erosão e poluição, para evitar danos ao meio ambiente. Havendo ocorrência, agir imediatamente e comunicar a este Instituto, ficando obrigado a corrigir ou alterar quaisquer projetos e sistemas para mitigação ou correção do ocorrido.
4. O empreendedor deve permitir as condições necessárias que favoreçam o equilíbrio do ecossistema no entorno do Projeto, nas áreas que se apresentarem degradadas e/ou em processo de regeneração natural.
5. O empreendedor deve preservar e respeitar as margens de Rio Jacó como forma de conservar as condições naturais desse ambiente. Ficando proibido de ocupar áreas de Preservação Permanente - APP, conforme estabelece a Lei 12.851 de 25 de maio de 2013;
6. O empreendedor deve operar com o sistema de retenção e/ou coleta por duas barragens de malhas rígidas nº 10 e nº 2, a uma distância de 10 (dez) metros do ponto de saída, bem como todas adequadas nas comportas do diâmetro;
7. O empreendedor não pode utilizar agrotóxicos para eliminar predadores nas áreas de água remanescentes nos viveiros, após as despeças;
8. O empreendedor, no caso de utilizar metabissulfito de sódio no momento da despesa, deve manter o resíduo em recipiente até a neutralização total do produto com Carbonato de Cálcio (CaCO3);
9. O empreendedor deve apresentar, quando solicitado, os comprovantes/laudos das análises realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a coleta do período, o Relatório Técnico Conclusivo ao final da validade desta Licença, com todos os dados analisados e interpretados, principais alterações ambientais decorrentes e as compensações com as análises anteriores a legislação pertinente, conforme Termo de Referência para o Programa de Monitoramento Ambiental de empreendimentos com área produtiva acima de 10 ha. Quando do pedido da renovação da presente licença, apresentar cópia do último Relatório elaborado;
10. O empreendedor deve apresentar cronograma de despesa, com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência, devendo ser comunicado ao IDEMA por escrito a confirmação das datas ou a sua alteração com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua ocorrência;



### Licença Simplificada

Nº 2015-087981/TEC/LS-0136

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, com fundamento na Lei complementar Estadual - LCE nº. 272, de março de 2004 e suas posteriores alterações, Legislação Federal e, ainda, considerando o Poder Têcnico fundamentado, desde outro, constante dos Autos Processuais nº 2015-087981/TEC/LS-0136 ao Empreendedor individualizado, sob as condições abaixo relacionadas, cujo descomprimento implicará falta de sanções prev. acarretando a suspensão automática da presente licença.

#### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Nome do Empreendedor:	PRIMAR AQUACULTURA LTDA
CNPJ/CNP:	03.036.226/0001-80
I.E.:	
Endereço do Empreendedor:	ESTRADA RN 03 KM 10 BARRIO PIAU, TIBAU DO SUL-RN
Endereço do Empreendimento:	ESTRADA RN 03 KM 10 BARRIO PIAU, TIBAU DO SUL-RN
Caracterização do Empreendimento:	Produção de sementes e unidade depuradora de águas de efluente Crustáceo camarão, no município de Tibau do Sul/RN, nas coordenadas 25 W 263339 9311416.

#### CONDICIONANTES

1. O IDEMA aprova através deste ato administrativo, apenas a viabilidade ambiental solicitada pelo empreendedor, cuja veracidade das informações apresentadas, os estudos, projetos e demais documentos submetidos por estes, são de sua total responsabilidade, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capciosos de indução ao erro, esta Licença fica automaticamente anulada;
2. O empreendedor fica ciente de que a presente licença não será concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa, tão pouco substitua quaisquer atores ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
3. O empreendedor é responsável pela qualidade ambiental, devendo prevenir contra qualquer impacto e/ou acidente, incluindo os de natureza de: inundação, erosão e poluição, para evitar danos ao meio ambiente. Havendo ocorrência, agir imediatamente e comunicar a este Instituto, ficando obrigado a corrigir ou alterar quaisquer projetos e sistemas para mitigação ou correção do ocorrido;
4. O empreendedor deve permitir as condições necessárias que favoreçam o equilíbrio do ecossistema no entorno do Projeto, nas áreas que se apresentarem degradadas e/ou em processo de regeneração natural;
5. O Empreendedor deve apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, análise físico-química e bacteriológica dos efluentes líquidos, com os devidos certificados de análises, para os seguintes parâmetros: DRD, DQD, pH, Temperatura, Salinidade, Sólidos Sedimentáveis, Sólidos em Suspensão, Nitrogênio Amoniacal, Nitrito Total, Coliformes Termotolerantes, Óleos e Gorduras. As amostras dos efluentes deverão ser coletadas na recepção da água do mar e na entrada do sumidouro;
6. O Empreendedor não poderá dispor a céu aberto, na área interna ou externa do empreendimento qualquer tipo de efluente líquido gerado no processo produtivo, devendo diretá-lo para os sumidouros após a filtragem;
7. O Empreendedor não pode dispor a céu aberto, no solo ou no mar, qualquer tipo de resíduo sólido proveniente do processo produtivo, setor administrativo e sanitário, devendo os mesmos serem recolhidos pelo órgão municipal de coleta;
8. O Empreendedor deve manter limpa a área do empreendimento limpa e organizada devendo acondicionar, tratar e dispor adequadamente os resíduos sólidos e efluentes líquidos / sólidos gerados na atividade, bem como, separar toda material reciclável e destiná-lo a cooperativas / centros de reciclagem, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acúmulo a céu aberto em áreas interna ou externa ao empreendimento, mesmo em caso de emergência, devendo recolhê-los em local de fácil limpeza e fora do alcance de animais, para evitar que o mesmo seja levado até ser recolhido e / ou enviado para local ambientalmente adequado;
9. O Empreendedor não pode realizar intervenções na área que venha causar danos ao qualquer natureza ao ecossistema do entorno;
10. O Empreendedor só poderá proceder à limpeza das fontes télicas através de empresa limpa-fossas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e deverá fazer constar na licença das mesmas, estimativas, tais como: data de instalação, volume e período entre limpeza;

ESTRADA RN 03 . KM 10 . PIAU . TIBAU DO SUL . RN . BRASIL



CULTIVANDO EM HARMONIA  
COM A NATUREZA

[www.primarorganica.com.br](http://www.primarorganica.com.br)